

SÍNULA:- AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A POR À VENDA EM CONCORRÊNCIA PÚBLICA DOIS VEÍCULOS DE TRAÇÃO ANIMAL EM DESUSO E UM ANIMAL EQUINO .

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

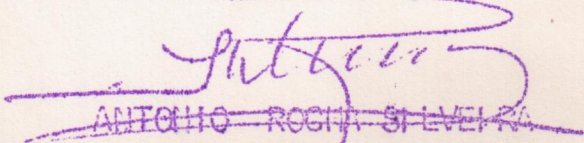
LEI

ARTIGO - 1º- FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A COLOCAR À VENDA, E CONCORRÊNCIA PÚBLICA, DOIS VEÍCULOS DE TRAÇÃO ANIMAL CO ARREAMES (CARROÇAS) DE PROPRIEDADE DESTA PREFEITURA, SENDO UMA NO VALOR MÍNIMO DE CR\$.400,00 (QUATROCENTOS CRUZEIRO E A OUTRA PELO VALOR MÍNIMO DE CR\$.300,00 (TREZENTOS CRUZEIROS) BEM COMO UM ANIMAL EQUINO (MULA) PELO VALOR MÍNIMO DE CR\$.300,00 (TREZENTOS CRUZEIROS).

ARTIGO - 2º- O EXECUTIVO MUNICIPAL BAIXARÁ DENTRO DE DEZ (10) DIAS EDITAL REGULAMENTANDO A REALIZAÇÃO DA PRESENTE CONCORRÊNCIA.

ARTIGO - 3º -ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGANDO AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI, EM
SETEMBRO DE L.970.


~~ANTÔNIO ROCHA SILVEIRA~~
PREFEITO MUNICIPAL.


IDA ROCHA SILVEIRA PEREIRA
SECRETÁRIA

FUNCIÓNÁRIO

REGISTRADO E PUBLICADO NO LIVRO PRÓPRIO DA SECRETARIA.